

LEI Nº. 880, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a semana do “Universitário” no Município de Anchieta e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a Semana do “Universitário” no Município de Anchieta/ES a ser comemorada na segunda semana de agosto de cada ano.

Art. 2º A instituição da semana do Universitário visa a conscientização da população de Anchieta sobre a importância e necessidade de buscar conhecimento, através da capacidade universitária.

Art. 3º Nessa semana serão realizadas palestras, campanhas informativas, debates e outras atividades que visem à conscientização da população, principalmente os adolescentes, sobre a importância da leitura.

Art. 4º Na época do evento a Câmara Municipal deverá realizar todas as diligências para que a população tome ciência das palestras e debates que serão realizados nesta casa de leis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de Dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Marcus Vinicius Doelinger Assad